



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 089

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à aquisição de veículo para transporte escolar, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.700.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.700.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto ao Banco do Estado do Amazonas S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras referentes a projetos habitacionais, no Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Administrativo

JOSECLEIR GOMES MOREIRA

Diretor Industrial

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cz\$ 2.600,00

Exemplar Avulso Cz\$ 16,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 72, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.750.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.750.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação de sistema de gerenciamento dos recursos hídricos do Estado e execução de obras de drenagem e controle de cheias nas diversas unidades hidrográficas segundo as quais está dividido.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 73, DE 1988

Autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a elevar em 1.700.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no inciso III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir, mediante registro no Banco Central, 1.700.000,00 Obrigações do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (OTM — RJ), destinadas ao giro da dívida consolidada interna mobiliária, vencível no corrente exercício.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 26^a REUNIÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de **quorum** para abertura da sessão e convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 21, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2 — ENCERRAMENTO.

2 — EXPEDIENTE DESPACHADO**2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados**

— Nº 108/88, comunicando a aprovação das emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 7/88 (nº 8.387/86, na Casa de origem). (Projeto enviado à sanção em 19-9-88.)

— Nº 109/88, comunicando a rejeição da emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 99/86 (nº 5.289/85, na Casa

de origem). (Projeto enviado à sanção em 19-9-88.)

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 127, de 1988.

4 — ATAS DE COMISSÃO**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 26^a Reunião, em 20 de setembro de 1988****2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura***Presidência do Sr. João Menezes*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiwa — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaca.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o **quorum** regimental para a abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, convocando sessão extraordinária para amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA**1**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.965,23 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luciara, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.437,69 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

10

Mensagem nº 62, de 1988 (nº 77/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.414,38 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer).

11

Mensagem nº 69, de 1988 (nº 84/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.082,71 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

12

Mensagem nº 129, de 1988 (nº 231/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

13

Mensagem nº 162, de 1988 (nº 302/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, a contratar operações de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.309,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

14

Mensagem nº 198, de 1988 (nº 377/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.400.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 108/88, de 19 do corrente, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988 (nº 8.387/86, na Casa de origem), que cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

Nº 109/88, de 19 do corrente, comunicando a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências.

(Projetos enviados à sanção em 19-9-88.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 127, DE 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear Newton Araújo Silva, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 20 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a “apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo o País, e irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações”.

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1988

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito, na sala de reuniões da Comissão de Finanças, presentes os Srs. Senadores Wilson Martins, Relator, João Menezes, Gerson Camata, Edison Lobão, Pompeu de Sousa, Chagas Rodrigues e Mário Maia, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a “apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo o País, e irregularidades no Ministério das Comunicações”.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Senador Mário Maia, Vice-Presidente, em exercício da Presidência, esclarece que irá proceder à eleição de presidente, em virtude do afastamento do Sr. Senador Marcondes Gadelha. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Mário Maia, convida o Sr. Senador Edison Lobão, para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador JOÃO MENEZES 7 votos
É declarado eleito, Presidente, o Sr. Senador João Menezes.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador João Menezes agradece a honra com que foi distinguido por seus pares.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1988

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito, na sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores João Menezes, Presidente, Wilson Martins, Relator, Chagas Rodrigues, Mário Maia, Edison Lobão e Nelson Wedekin, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a “apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo o País, e irregularidades no Ministério das Comunicações”.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

O Senhor Presidente, Senador João Menezes, propôs e a Comissão decidiu encerrar os trabalhos, uma vez que não foi apresentado nenhum fato determinado e além do mais, não existe nenhuma documentação sobre irregularidades nas concessões de emissoras de rádio e televisão, tornando-se assim, sem objetivo concreto. O passo seguinte, seria tentar mudar o mecanismo das

referidas concessões, o que já consta no “Projeto de Constituição”. Assim sendo, o Sr. Relator, Senador Wilson Martins, apresentará o relatório final, para ser apreciado pela Comissão, na próxima quarta-feira, dia desseste do corrente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1988

Aos desseste dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores João Menezes, Presidente, Wilson Martins, Relator, Chagas Rodrigues, Nelson Wedekin e Gerson Camata, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a “apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo o País e irregularidades no Ministério das Comunicações”.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Senador João Menezes, Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Wilson Martins, Relator, que apresenta o relatório final, concluindo pela extinção da referida Comissão.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A “APURAR A POLÍTICA DE CONCESSÕES DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EM TODO O PAÍS, E IRREGULARIDADES NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES”, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1988, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador JOÃO MENEZES

Relator: Senador WILSON MARTINS

(Relatório Final)

RELATÓRIO N°

Da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a “apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo o País, e irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações”.

Relator: Senador WILSON MARTINS

1 — A devida análise dos depoimentos até agora prestados na CPI permite as seguintes conclusões:

a) o regulamento das concessões está fulcrado na Lei nº 4.117/62 (Código Brasileiro de Telecomunicações);

b) a ritualística das concessões, em síntese, é a seguinte:

I — publica-se um edital com prazo de 45 a 60 dias, para recebimento de propostas dos interessados (empresas e entidades);

II — de posse das propostas, o Dentel faz um relatório, dando por habilitadas as empresas que atenderam as exigências formais do edital (atos constitutivos, situação fiscal, condição dos sócios e diretores etc). O relatório é enviado ao Ministro que, depois, leva os dados e informações ao Presidente da República que, em ato discricionário e pessoal, escolhe a empresa que deve receber a concessão, expedindo o correspondente decreto.

2 — Não resta dúvida que o sistema regulador das concessões de rádio e TV, pela legislação vigente, é autoritário e ilegítimo, ensejando práticas condenáveis.

Entretanto, do ponto de vista jurídico, o sistema é legal. Eventuais distorções possibilitadas pela lei vigente, só serão superadas a partir de uma reformulação legislativa.

Tendo a matéria recebido tratamento específico na Comissão de Sistematização (Título VIII, Capítulo V, do Projeto de Constituição), tudo leva a crer que, a partir da promulgação da nova Carta,

se aprovado o texto da proposta, o sistema de concessões de rádio e TV será substancialmente alterado: O Executivo continuará com poderes para outorgar e renovar concessões, permissões e autorizações, mas os atos serão submetidos à apreciação do Congresso Nacional, em regime de urgência (art. 226, Projeto de Constituição).

Demais disso, para cumprir as novas tarefas, instituído, como órgão auxiliar do Congresso, o Conselho Nacional de Comunicação exercerá importante papel.

Por outro lado, as concessões e permissões com prazo certo (10 anos rádio e 15 anos TV), como consta da proposta constitucional, em muito contribuirá para o aprimoramento do sistema.

3 — A CPI tem 2 (dois) objetivos distintos:

- a) apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo País e;
- b) apurar irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações.

Com a promulgação da nova Constituição, o primeiro objetivo supra indicado estará prejudicado: a nova Constituição estabelecerá uma nova política para o setor.

Restará, portanto, a apuração de irregularidades no Ministério das Comunicações. Para tanto são necessárias acusações e imputação de fatos determinados.

A partir da análise dos depoimentos até agora prestados na CPI e considerando a possibilidade dos próximos serem prestados no mesmo estilo, tudo leva a crer que nenhuma irregularidade será denunciada.

Destarte, salvo melhor juízo, entendo que a CPI não atingirá seus objetivos, pelo que proponho a sua extinção.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1988.
— João Menezes, Presidente — Wilson Martins, Relator — Nelson Wedekin — Chagas Rodrigues — Gerson Camata.

MESA

Presidente
Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente
José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente
Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário
Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário
Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário
Dirceu Carneiro — PMDB-SC

4º-Secretário
João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário
Aluízio Bezerra — PMDB-AC
Francisco Rolemberg — PMDB-SE
João Lobo — PFL-PI
Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder
Rachid Saldanha Derzi

Vice-Líderes

João Menezes

Leopoldo Peres

Edison Lobão

João Calmon

Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PMDB

Líder

Ronan Tito

Vice-Líderes

Nelson Wedekin

Leopoldo Peres

Mendes Canele

Leite Chaves

Raimundo Lira

Ronaldo Aragão

Iram Saraiva

Cid Sabóia da Carvalho

João Calmon

Mauro Benevides

LIDERANÇA DO PFL

Líder

Marcondes Gadelha

Vice-Líderes

Edison Lobão

Odacir Soares

Divaldo Suruagy

João Lobo

LIDERANÇA DO PSDB

Líder

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líder:

Chagas Rodrigues

LIDERANÇA DO PDS

Líder

Jarbas Passarinho

Vice-Líder

Roberto Campos

LIDERANÇA DO PDT

Líder

Maurício Corrêa

Vice-Líder

Mário Maia

LIDERANÇA DO PSB

Líder

Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB

Líder

Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PTB

Líder

Affonso Cannargo

Vice-Líderes

Carlos Alberto

Carlos De'Carli

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Vago
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Albano Franco
Francisco Rollemberg
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Luiz Viana
Nelson Cameiro
Nelson Wedekin
Saldanha Derzi
Severo Gomes

Suplentes

Aluízio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Vago
João Calmon
Ruy Bacelar

PFL

Divaldo Suruagy
Edison Lobão

Marco Maciel
João Lobo
José Agripino

PDS

Afonso Sancho
Lavoisier Maia

PL

Itamar Franco

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho
Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

Titulares

Pompeu de Sousa
Meira Filho
Mauro Benevides
Saldanha Derzi
Albano Franco
Áureo Melo
Chagas Rodrigues

Suplentes

Iram Saraiwa
Aluízio Bezerra
Francisco Rollemberg
Mansueto de Lavor

PFL

João Menezes

Alexandre Costa
Edison Lobão

PDT

Maurício Corrêa

PDS

Lavoisier Maia

PDC

Mauro Borges

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4065

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos
1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

Titulares

Alfredo Campos
Chagas Rodrigues
Ronaldo Aragão
Lourenço Nunes Rocha
Wilson Martins
José Paulo Bisol
Cid Sabóia de Carvalho
Aluízio Bezerra
Iram Saraiwa

Suplentes

Nelson Cameiro
Leite Chaves
Mauro Benevides
Márcio Lacerda
Raimundo Lyra
Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel
Afonso Arinos
Guilherme Palmeira

João Menezes
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli
Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Almir Gabriel
José Paulo Bisol
Mendes Canale
Nelson Wedekin
Ruy Bacelar
Ronan Tito
Mauro Benevides
Leite Chaves
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes

Márcio Lacerda
Severo Gomes
Iram Saraiwa
Albano Franco
Luiz Viana
Nabor Júnior

PFL

Afonso Arinos
José Agripino
Guilherme Palmeira
Carlos Chiarelli

Odacir Soares
Divaldo Suruagy

PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos
Afonso Sancho
Carlos Alberto

Mário Maia
Affonso Camargo

Assistente: Goitacaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4344